



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE SCHROEDER

TERMO DE REFERÊNCIA

1. Definição do objeto

Contratação de prestação de serviço com formação em direito, portador de diploma/certificado de conclusão do curso superior e a carteira de registro no respectivo Órgão fiscalizador do exercício profissional, conhecimento em direitos difusos e coletivos e experiência profissional na área de violações de direitos de criança/adolescente, mulher vítima de violência e idosos (ECA, Estatuto do Idoso, Lei Maria da Penha). Para prestar serviços no CREAS - Centro de Referência Especializado de Assistência Social, da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Schroeder/SC.

1.1 Descrição detalhada do objeto, quantidades e valor estimado, nos termos da tabela abaixo:

Item	Descrição	Unidade de Medida	Quantidade	Preço Unitário Estimado	Preço Total Estimado
1	Contratação de prestação de serviço com formação em direito, portador de diploma/certificado de conclusão do curso superior e a carteira de registro no respectivo Órgão fiscalizador do exercício profissional, conhecimento em direitos difusos e coletivos e experiência profissional na área de violações de direitos de criança/adolescente, mulher vítima de violência e idosos (ECA, Estatuto do Idoso, Lei Maria da Penha). Para prestar serviços no CREAS - Centro de Referência Especializado de Assistência Social, da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Schroeder/SC. - Orientação jurídico-social à equipe referência; - Estudo de caso junto à equipe de referência; - Realização de acompanhamento especializado, por meio de atendimentos familiar, individual ou em grupo; - Realização de visitas domiciliares às famílias acompanhadas pelo CREAS, quando necessário; - Realização de palestras educativas às famílias atendidas e comunidade em geral - Trabalho em equipe interdisciplinar; - Participação em capacitações e formação continuada da equipe do	Hora	832	134,66	112.042,69



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE SCHROEDER

CREAS, reuniões de equipe, estudos de casos e demais atividades correlatas; - Participação de reuniões para avaliação das ações e resultados atingidos e para planejamento das ações a serem desenvolvidas, para a definição de fluxos, instituição de rotina de atendimento e acompanhamento dos usuários, organização dos encaminhamentos, fluxos de informação e procedimentos; - Ações de mobilizações e enfretamento; - Acompanhamentos dos casos junto ao Sistema de Garantias de Direitos.				
--	--	--	--	--

() Utilizado comparativo de valores anexo – *deixar tabela acima em branco*

2.Vigência do Contrato

O prazo de vigência deste contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

Requisita-se ainda que tenha validade de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, inclusive com a possibilidade de renovação do quantitativo inicialmente registrado, aplicando-se reajuste com base no IPCA acumulado dos últimos 12 meses.

3.Fundamentação da contratação

O Centro de Referência Especializado de Assistência Social atende as demandas de situações de violações de direitos, demanda está que vem crescendo consideravelmente em nosso município. Muitas são as demandas de violência física, psicológica, sexual, alienação parental e violência doméstica, perpetradas contra crianças, adolescentes, mulheres, idosos. Essas violações de direitos demandam de orientação jurídica para as famílias acompanhadas pelo Serviço, dada a complexidade dos fatos e desdobramentos, geralmente com encaminhamentos ao Ministério Público e ao Poder Judiciário, sendo necessário ter o profissional específico para este fim.

Além disso, conforme a NOB-RH/SUAS o advogado faz parte da equipe de referência do CREAS para atendimento à população em situação de vulnerabilidade em decorrência de situações de violências.

4.Requisitos da contratação

O prestador deverá ter formação em direito, portar de diploma/certificado de conclusão do curso superior e carteira de registro no respectivo Órgão fiscalizador do exercício profissional, possuir conhecimento específico em direitos difusos e coletivos e experiência profissional na área de violações de direitos de criança/adolescente, mulher vítima de violência e idosos (ECA, Estatuto do Idoso, Lei Maria da Penha, Lei nº 12.594).

O prestador de serviços deverá cumprir carga horária mínima de 16 (dezesesseis) horas semanais, mediante presença e efetiva prestação dos serviços nas dependências do Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS, conforme cronograma e horários previamente estabelecidos pela Administração, totalizando 832 (oitocentas e trinta e duas) horas durante o período de vigência contratual de 12 (doze) meses, devendo o cumprimento da jornada ser devidamente registrado e acompanhado pelo fiscal do contrato.



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE SCHROEDER

Apresentar Atestado de Capacidade Técnica que comprove a execução dos serviços com características semelhantes ao objeto desta licitação, emitido por Pessoa Jurídica de direito público ou privado, em nome da proponente.

O prestador deverá realizar:

- Orientação jurídico-social à equipe referência;
- Estudo de caso junto à equipe de referência;
- Realização de acompanhamento especializado, por meio de atendimentos familiar, individual ou em grupo;
- Realização de visitas domiciliares às famílias acompanhadas pelo CREAS, quando necessário;
- Trabalho em equipe interdisciplinar;
- Participação em capacitações e formação continuada da equipe do CREAS, reuniões de equipe, estudos de casos e demais atividades correlatas;
- Participação de reuniões para avaliação das ações e resultados atingidos e para planejamento das ações a serem desenvolvidas, para a definição de fluxos, instituição de rotina de atendimento e acompanhamento dos usuários, organização dos encaminhamentos, fluxos de informação e procedimentos;
- Ações de mobilizações e enfretamento;
- Acompanhamentos dos casos junto ao Sistema de Garantias de Direitos;
- Registro em prontuário das ações e orientações realizadas.

Todas as ações ocorrerão de forma presencial, na sede do CREAS (Rua Guilherme Piske, nº 151, Centro Norte, Schroeder) ou em local a ser indicado pela equipe técnica.

Nos casos de proposta apresentada por sociedade de advogados, o profissional responsável pela execução deverá comprovar vínculo formal com a empresa contratada, seja como sócio, associado ou empregado, mediante documentação.

O desenvolvimento das funções do prestador de serviço no CREAS, devem ter base nas legislações que são instrumentos de trabalho dos profissionais do SUAS – Sistema Único de Assistência Social, afim de facilitar e contribuir para o fortalecimento do exercício da cidadania pelos cidadãos, principalmente os mais vulneráveis, através da viabilização do acesso aos direitos sociais, direitos socioassistenciais e outros, que já estejam constitucionalmente ou legalmente regulamentados e/ou que venham a ser garantidos:

- Constituição Federal – CF, 1988;
- Lei Orgânica da Previdência Social – LOPS/1992;
- Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS/1993;
- Estatuto do Idoso – Lei 10741/2004;
- Política Nacional de Assistência Social – PNAS/2004;
- Política Nacional do Idoso – PNI/1995;
- Política Nacional de Integração da Pessoa com Deficiência – PNIPD/1999;
- Norma Operacional Básica de Assistência Social– NOBSUAS/2005;
- Novo Código Civil;
- Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do SUAS – NOB-RH/SUAS/2007; NOB/SUAS 2012;
- Decretos e Portarias do MDS e da Secretaria de Estado;
- Resoluções dos Conselhos Nacional, Estadual e Municipal de Assistência Social;



Estado de Santa Catarina **MUNICÍPIO DE SCHROEDER**

Fundamental ainda ter a compreensão das seguintes áreas de atuação da orientação jurídico-social:

- Direito da mulher e de vítimas de violência doméstica/intrafamiliar – direcionado à solução das questões relativas à repressão dos atos de violência praticados contra a mulher (Lei 11.340/Lei Maria da Penha);
- Direito da criança e do adolescente – garantir os direitos em casos de violência sexual, agressões, danos, violações e em situações de ato infracional (Constituição Federal de 1988; Lei 8.069/90-ECA; Decreto Lei 5.452/1943 – Dispositivos da Consolidação das Leis do Trabalho; Portaria 20/2001-Secretaria de Inspeção do Trabalho; Decreto 6.481/2008, de 12 de junho de 2008 – Trata das piores formas de trabalho infantil; Resolução nº113, de 19 de abril de 2006 do CONANDA e Normativas Internacionais);
- Direito da Família – em casos de tutela, guarda de crianças e adolescentes, reconhecimento de paternidade e maternidade, separação, divórcio, regulação de alimentos e visitas, interdição. Este procedimento será disponibilizado somente para o público alvo do CREAS. (Código Civil) e de forma incidental;
- Direito da Pessoa Idosa – defesa dos direitos da pessoa idosa, principalmente nos casos de violência familiar ou doméstica (Lei nº 10.741/2003 – Estatuto do Idoso; Constituição Federal de 1988 – BPC/Benefício de Prestação Continuada);
- Direito da Pessoa com Deficiência – defesa e proteção de crianças, adolescentes e adultos com deficiência (Estatuto da Criança e do Adolescente; Constituição Federal de 1988; Convenção da ONU sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência; A Proteção das Pessoas com Deficiência no Código Civil; Leis e Decretos);
- Proteção aos Direitos Humanos – população em situação de rua (Constituição Federal de 1988).

O contratado também deverá:

- Atender ao disposto no contrato conforme especificação da prestação de serviço;
- Respeitar os horários, cronograma de agenda que lhe forem repassados e dirigir-se com condução própria nos respectivos locais da agenda;
- Avisar com antecedência mínima de 24 horas e com devida justificativa, quando precisar se ausentar de suas atividades;
- Atender ao contrato em tempo hábil, dentro das necessidades e expectativas da equipe do Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS;
- Manter atualizado os registros de todas as atividades desenvolvidas nos atendimentos junto a equipe técnica do CREAS;
- Preencher diariamente o controle de horas realizadas.

5.Subcontratação

Fica vedada a subcontratação dos serviços.

6.Descrição da solução como um todo, considerado todo o ciclo de vida do objeto

A contratação do prestador de serviço através de processo licitatório, no momento, é a melhor forma de atender a demanda a fim de suprir a necessidade existente, mas há de se verificar os devidos encaminhamento a fim de contratação via concurso público futuramente.

7.Modelo de execução do objeto, que consiste na definição de como o contrato deverá produzir os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento

A execução do objeto contratual dar-se-á de forma presencial, diretamente na unidade do Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS do Município de Schroeder,



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE SCHROEDER

respeitando a carga horária mínima de 16 (dezesesseis) horas semanais, totalizando 832 (oitocentas e trinta e duas) horas durante o período de vigência contratual de 12 (doze) meses.

O profissional deverá seguir agenda previamente estabelecida pela equipe técnica do CREAS, podendo ser convocado conforme a demanda dos atendimentos, respeitando a natureza emergencial e dinâmica dos casos acompanhados. As atividades deverão ser registradas e controladas mediante preenchimento de controle de horas, o qual deverá ser validado pela Gerência da unidade para fins de medição e pagamento.

O serviço será prestado de forma individualizada e/ou em grupo, considerando a complexidade dos casos e respeitando o sigilo profissional, os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e, sobretudo, os preceitos éticos da atuação jurídica e socioassistencial.

Cabe ao contratado manter articulação contínua com a equipe interdisciplinar do CREAS, garantindo a execução das atribuições previstas no item 4 deste Termo, com foco no fortalecimento da rede de proteção social e promoção do acesso aos direitos por parte dos usuários em situação de vulnerabilidade e risco social.

A execução será acompanhada e fiscalizada pela Gerente do CREAS, que validará o cumprimento das horas, a efetividade das ações e o alinhamento das atividades às diretrizes da Política Nacional de Assistência Social e demais normativas pertinentes.

8. Critérios de medição e de pagamento

O pagamento será efetuado através da Secretaria de Gestão e Finanças do município de Schroeder, a crédito do beneficiário no prazo de até 15 (quinze) dias corridos da data de aceitação do bem. O pagamento será efetuado na conta bancária especificada pelo fornecedor que deverá ser expressa no corpo da nota fiscal ou outro documento anexo a esta.

9. Forma e critérios de seleção do fornecedor

Prestador de serviços que atenda aos requisitos e apresente o menor valor.

10. Data e Assinatura de quem fez o Termo de Referência

Schroeder, 23 de setembro de 2026.

Documento assinado digitalmente
gov.br NIVEA MASKE HOLDERRIED
Data: 23/09/2026 10:20:09-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Nivea Maske Holderried
Matrícula 4727- Assessor 2 – Gerencia de Assistência Social